



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento

Endereço: Rua Monsenhor Soares, nº 251, Centro

Telefone: (15) 3272-9218

E-mail: comprstd@itapetininga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de
Itapetininga

Fls. nº 36

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento propõe a abertura de processo licitatório para aquisição do serviço de cópia de chave e conserto de fechadura.

1 REFERÊNCIAS TÉCNICAS

Os serviços objeto de compra deverão cumprir as especificações técnicas mínimas, conforme a tabela que segue.

Item	Quantidade	Unid	Descrição
1	40	SV	Cópia de chave yale
2	40	SV	Cópia de chave tetra
3	40	SV	Troca de miolo simples
4	40	SV	Conserto de fechadura

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição do serviço de cópia de chave conserto de fechadura justifica-se pela necessidade de manutenção das portas e cópias de chave para utilização nos departamentos desta secretaria.

3 DO OBJETO

Aquisição do serviço de cópia de chave e conserto de fechadura a ser utilizado pelos departamentos da Agência do Cidadão e das Agências dos Correios Distritais.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

Os serviços devem atender as especificações normativas competente ao item licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento

Endereço: Rua Monsenhor Soares, nº 251, Centro

Telefone: (15) 3272-9218

E-mail: comprastd@itapetininga.sp.gov.br

Fls. nº 37

6 CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS:

As especificações dos serviços descritos na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante.

Constatada qualquer irregularidade, obrigar-se-á substituir os serviços em 5 (cinco) dias após a notificação da Secretaria, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do termo de ata nos termos legais;

Cabe ao licitante vencedor a responsabilidade da entrega dos serviços, devendo proceder com zelo, precaução e cuidado, tendente a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo;

Os serviços entregue deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes.

Itapetininga, 17 de julho de 2024

Walkyria Tavares Vieira de Andrade

Secretária Municipal